

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, inserto no autos DAEE 9406579, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso piscicultura, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado no Sítio União, Estrada para Sete Copas - Km 3 - Bairro União, município de Presidente Prudente, requerida por FABRÍCIO DELGADO SANCHES, CPF 301.001.378-73, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Aquífero Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km)Norte 7554,32 - Km Leste 463,32 - MC 51 - Vazão 5,60 m3/h - Período 9 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9604584, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Estrada Lagoa Nova, s/nº - Km 10 - Ponte Alta, município de Guararema, requerida por ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 55.333.769/0001-13, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7406,46 - Km Leste 399,96 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/h - Período 15 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9604589, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia Oswaldo Barbosa Guisar, Km 156,4 - Boa Vista, município de Taubaté, requerida por JOÃO CESAR PINHEIRO RODRIGUES, CPF 182.684.698-03, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7474,90 - Km Leste 427,44 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/h - Período 18 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9906377, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Estrada Juscelino Kubitschek, 4252 - Três Cruzes/Água Chata, município de Guarulhos, requeri-da por SAVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 58.487.349/0001-80, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7406,84 - Km Leste 356,27 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h - Período 7 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9906390, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua João Alfredo, 182 - Cidade Satélite, município de Guarulhos, requerida por MESSASTAMP INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 61.145.702/0001-58, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7403,93 - Km Leste 348,19 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/h - Período 10 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9906485, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia Prefeito Beto Rocher Domingues, 197 - Mombaca, município de Itapacerica da Serra, requerida por APM EEPG EDUARDO ROBERTO DAHER, CNPJ 50.517.911/0001-69, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7371,19 - Km Leste 312,31 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/h - Período 7 h/d

Parecer Conclusivo SAU nº 012, de 15-3-2012
Autos n.º: 9808354 – 2º vol
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI

Assunto: Convênio

Em atendimento às Instruções n.º 01/08 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, após análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO DO PIRAI destinados e elaboração de projeto de engenharia para execução de barramento do Ribeirão Pirai, formalizado pelo Termo de Convênio n.º 2007/32/00265.3 de 20/12/07, no montante de R\$ 277.520,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), oriundos do Tesouro do Estado e repassados pelo DAEE, embasada no Termo de Encerramento nº 2012/32/00024.3 de 12/03/12 (fls. 728/729), esta Auditoria emite o presente Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do convênio.

Despacho do Superintendente, de 16-3-2012

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo HELDER LOPES NUMO, CPF 101.140.648-90, na Diretoria da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, em 18/8/2010 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE n. 9500976, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d’água, no município de REGISTRO, conforme abaixo:

- Bacia do Rio Juquiá (várzea) - Coord. UTM (Km) - N 7.302,01 - E 214,71 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.302,17 - E 214,48;

- Bacia do Rio Juquiá (várzea) - Coord. UTM (Km) - N 7.303,83 - E 216,75 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.303,81 - E 217,04.

Esta autorização não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Código Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Despacho do Superintendente, de 16-3-2012

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MISSÃO ANAKAINOSIS, CNPJ 11.702.162/0001-98, na

Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9604548, em 8/12/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Aristides de Souza Soares, nº 32, Bairro Chácara Boa Vista, no município de SANTA ISABEL, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 325-0095- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.416,03 - E 373,28 - MC 45 - Vazão 4,90 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MARCHESAN AGRO INDUSTRIAL E PASTORIL S/A, CNPJ 50.415.611/0009-26, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9702389, em 6/4/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Fazenda Limeira, Estrada Municipal TBG - 377, Bairro de Curupá, no município de TABATINGA, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Ribeirão São João - Coord UTM (Km) - N 7.599,31 - E 754,38 - MC 51 - Volume Armazenado 1.500,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ROBERTO VILA FRANCA DE OLIVEIRA, CPF 073.519.518-88, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9813590, em 12/1/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua das Oliveiras, nº 421, Jardim das Oliveiras, no município de VARGEM GRANDE PAULISTA, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 342-0697- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.381,36 - E 296,72 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 16-3-2012

Implantação de Empreendimentos
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9604356, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade comércio de minérios e umectação de vias,na Fazenda Campo Grande, snº, Quiririm, no município de TAUBATÉ, requerida pela UNIVERSO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, CNPJ 96.410.014/0002-33, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.452,96 - E 433,55 - MC 45 - Vazão 136,00 m3/h - período 10 h/d - (todos)d/m;

- Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.453,59 - E 433,59 - MC 45 - Vazão 10,00 m3/h - período 02 h/d - (todos)d/m;

- Lançamento Subterrâneo - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.452,96 - E 433,55 - MC 45 - Vazão 134,20 m3/h - período 10 h/d - (todos)d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9811988, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário e passagem de tubulação de água e esgotos, no Loteamento Residencial Altos de São Francisco, Rodovia SP 304, Km 173, Bairro Santa Terezinha, no município de PIRACICABA, requerida pela AUDAX EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.125.148/0001-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea 1 - afluente do Córrego Itapocu Rua 9 - Coord UTM (Km) - N 7.490,04 - E 220,82 - MC 45;

- Travessia Aérea 2 tubulação de esgoto, Ø 200 mm - afluente do Córrego Itapocu Rua 9 - Coord UTM (Km) - N 7.490,04 - E 220,82 - MC 45;

- Travessia Aérea 3 tubulação de água, Ø 100 mm - afluente do Córrego Itapocu Rua 9 - Coord UTM (Km) - N 7.490,04 - E 220,82 - MC 45;

- Travessia Aérea 4 tubulação de água, Ø 150 mm - afluente do Córrego Itapocu Rua 9 - Coord UTM (Km) - N 7.490,04 - E 220,82 - MC 45;

- Travessia Aérea 5 - afluente do Córrego Itapocu Rua 21 - Coord UTM (Km) - N 7.490,22 - E 221,39 - MC 45;

- Travessia Aérea 6 tubulação de esgoto, Ø 150 mm - afluente do Córrego Itapocu Rua 21 - Coord UTM (Km) - N 7.490,22 - E 221,39 - MC 45;

- Travessia Aérea 7 tubulação de água, Ø 150 mm - afluente do Córrego Itapocu Rua 21 - Coord UTM (Km) - N 7.490,22 - E 221,39 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 16-3-2012

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 16/03/2012."

Referência:

- Interessado: JB - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA-ME

- CNPJ: 46.128.351/0001-83

- Endereço: Chácara 4 L - Município: VARGEM GRANDE DO SUL

- Autos DAEE n. 9306072

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a carta da Bacia do Pardo Grande BPG/PGR/018/11, de 04/01/2011, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1838/10 - 26/11/10 - Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático - Coord. UTM (KM) N 7.584,73 - E 302,28 - MC 45;

N. Protocolo 1838/10 - 26/11/10 - Lançamento em cava de mineração - Aquífero Freático - Coord. UTM (KM) N 7.584,73 - E 302,17 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a carta BPG/PGR/018/11, de 04/01/2011, com apresentação de:

- cópia do Contrato Social da Empresa;
- cronograma de Implantação do Empreendimento;
- procuração que dá poderes a Claudinei F. da Costa para assinar documentação em nome do proprietário/requerente, específica para o assunto;
- comprovante de endereço do proprietário/requerente para correspondência.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE n. 01 de 02/01/1998.

Extrato de Comodato

Termo de Comodato nº 2012/37/00046.2. Autos nº 15.895/1991 - Prov. 06 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO. Objeto - Cessão em comodato de 05 Transformadores trifásicos, sendo 02 de 45 KVA e 03 de 75 KVA, instalados, respectivamente, no Almoarifado Municipal, na Estação de Tratamento de Água (ETA) e na Captação de Água no Bairro Sucuri, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato – 16/03/2012.

Extratos de Doações

Termo de doação nº 2012/33/00044.9. Autos nº 48.049/2009 – Prov. 02 - DAEE. Doador - LEONILDO EDNILSON URBANO. Donatário - DAEE. Objeto: termo de doação de equipamento de informática, descrito e caracterizado à fl. 68. Data de Assinatura do presente termo de doação – 15/03/2012.

Termo de doação nº 2012/33/00045.0. Autos nº 48.049/2009 – Prov. 02 - DAEE. Doador – CECÍLIA DE BARROS ARANHA. Donatário – DAEE. Objeto: termo de doação de equipamento de informática, descrito e caracterizado à fl. 66. Data de Assinatura do presente termo de doação – 15/03/2012.

Extratos de Convênios

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio nº 2012/33/00043.7. Autos nº 9705336/2010 - DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS. Objeto – 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 2010/33/00099.1, de 10/07/2010, objetivando a realização conjunta de obras de recuperação de poço profundo do Jardim Figueira Branca, no Município. Valor – Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 250.229,00, sendo R\$ 200.000,00 como contribuição financeira do DEPARTAMENTO e R\$ 50.229,00 como contrapartida do MUNICÍPIO. Data de assinatura do presente termo de comodato – 15/03/2012.

Termo de Encerramento de Convênio nº 2012/37/00018.8. Autos nº 9305422/2009 - DAEE. Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO. Objeto – Termo de Encerramento ao Convênio nº 2009/37/00269.0, de 19/11/2009, objetivando a execução de obras de recuperação do poço tubular profundo, no Município. Valor – Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 148.860,00 como contribuição financeira do DEPARTAMENTO. Data de assinatura do presente termo de comodato – 15/03/2012.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Portaria PRG-1, de 16-3-2012

Dispõe sobre a eleição do representante dos Museus, junto ao Conselho de Graduação

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante dos Museus junto ao CoG e seu respectivo suplente, a que se refere o item 1 do § 3º do art. 25 do Estatuto, processar-se-á em uma única fase.

Parágrafo único - A Pró-Reitora designará o Presidente do processo eleitoral.

Artigo 2º - A eleição realizar-se-á em 17 de abril de 2012, das 10h30 às 11h, na Secretaria Geral.

§ 1º - A Secretaria Geral convocará os Diretores dos Museus de Arqueologia e Etnologia, de Arte Contemporânea, Paulista e de Zoologia para participarem da eleição mencionada no Artigo 1º.

§ 2º - Na falta ou impedimento do Diretor poderá votar seu substituto legal.

§ 3º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 3º - A eleição realizar-se-á com a presença de mais da metade dos Diretores convocados.

Parágrafo único - Na eventualidade de, após o prazo mencionado no "caput" do Artigo 2º, não ter sido possível o cumprimento da exigência contida neste artigo, dar-se-á início, imediatamente, à eleição com os presentes.

Artigo 4º - A votação será realizada mediante cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa.

§ 1º - As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com os dizeres na parte superior "Eleição do Representante dos Museus junto ao Conselho de Graduação", e conteraõ, na parte inferior, duas linhas paralelas pontilhadas, precedidas das palavras "Titular" e "Suplente", respectivamente.

§ 2º - A escolha poderá recair sobre docente ou pesquisador, ligado a um dos Museus mencionados no §1º do Artigo 2º desta Portaria.

§ 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome para titular, e um para suplente.

§ 4º - Para a votação do suplente deverá ser respeitado o disposto no Artigo 221 do Regimento Geral.

Artigo 5º - A apuração deverá ser realizada, imediatamente após o término da votação, sob a coordenação do Presidente.

§ 1º - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para titular, como para suplente, observado o estabelecido no Artigo 221 do Regimento Geral.

§ 2º - Terminada a eleição, será elaborado relatório assinado pelo Presidente, dele constando local, horário e resultado da eleição, além de ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Pró-Reitora.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-230, de 14-3-2012

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes) junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de

11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, cupado atualmente pelo servidor Riccardo Lacchini e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-31, de 22/6/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível - Categoria Profissional - Emprego Público - Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa - Prazo final de Destinação

Superior S1 A - Especialista em Laboratório - 1131796 - JOSE EDUARDO TANUS DOS SANTOS 14/12/2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 2009.1.8956.1.4).

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Retificação

Na publicação do Contrato 009/2012

Processos : 2012.1.59.70.0

Onde se lê: